

LEI 918 /2023

“Autoriza a suplementação da fonte de recursos na dotação orçamentária que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.10.02 10.301.0086.1013 Aquisição Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 2.600.000.0000

Art.2º. Para a suplementação da fonte de recurso 2.600.000.0000 na dotação indicada no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, conforme abaixo:

I – Superávit financeiro apurado na fonte 2.600.000.0000

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de junho de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal